

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANELAS  
ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE CANELAS (Escola-Sede)  
REGULAMENTO DE PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS

---

O presente regulamento sofreu a terceira revisão e foi aprovado em 21/10/2016 pelo Conselho Administrativo deste Agrupamento de Escolas e estabelece o valor das taxas, propinas e emolumentos devidos por serviços prestados aos utentes dos Serviços de Administração Escolar.

As propinas de frequência, de exame, de matrícula ou de renovação de matrícula, são definidas por legislação e normativos e o seu valor é o que consta da tabela anexa ao presente regulamento.

Os alunos que beneficiam de auxílios económicos estão isentos, durante o respectivo ano letivo, do pagamento de propinas, taxas e emolumentos devidos por passagem de diplomas e certidões de habilitações, nos termos da legislação aplicável.

Os alunos que frequentam a escola em regime de escolaridade obrigatória estão isentos de pagamento de propinas, taxas e emolumentos devidos por passagem de diplomas/certidões/certificados de frequência nos termos da legislação aplicável.

Os cidadãos que, comprovadamente e nos termos da lei, pretendam usufruir da isenção, total ou parcial, do pagamento de propinas, taxas e emolumentos, devem dirigir, para o efeito e para cada ato, requerimento ao Presidente do Conselho Administrativo mencionando a situação e disposições legais que lhe avalizem tal direito.

As segundas fichas emitidas pelo programa informático de gestão dos exames –ENES – utilizadas na candidatura para acesso ao Ensino Superior, terão um custo de 1,00€.

A emissão de certidões de habilitações aos alunos que terminaram/frequentaram os seus cursos há mais de 2 anos (contados por ano letivo a partir do ano seguinte ao da conclusão) - terá um custo de 2,50€.

As certidões das habilitações podem ser requeridas em qualquer número, sendo o seu custo equivalente ao produto desse número pelo custo devido por cada unidade e respectivas taxas, quando as houver.

A emissão de Diplomas terá um custo de 2,50€.

A liquidação das propinas, taxas e emolumentos, previsto no presente Regulamento, terá que ser feita presencialmente, sempre pré- pagamento.

O valor a pagar para o seguro escolar corresponde a 1% do valor do salário mínimo nacional em vigor à data da matrícula ou da sua renovação.

O custo unitário das fotocópias:

CUSTO UNITÁRIO - A3 - PRETO = €0,03 *FRENTE E VERSO* - A3 - PRETO = €0,06

CUSTO UNITÁRIO - A3 - CORES = €0,20 *FRENTE E VERSO* - A3 - CORES = €0,40

CUSTO UNITÁRIO - A4 - PRETO = €0,02 *FRENTE E VERSO* - A4 - PRETO = €0,04

CUSTO UNITÁRIO - A4 - CORES = €0,10 *FRENTE E VERSO* - A4 - CORES = €0,20

---

O Agrupamento de Escolas dispõe de um serviço de Gestão de Cartões que identifica o aluno e é gratuito e vitalício quando o aluno inicia o 2º. Ciclo no Agrupamento de Escolas.

A requisição de 2ª Via de cartão em caso de extravio ou dano, obriga ao pagamento de uma taxa de € 4,00. A aquisição do cartão de utente processa-se nos Serviços de Administração Escolar.

Os serviços obrigam-se à emissão de recibo discriminado de todos os serviços cobrados.

O presente Regulamento entrará em vigor na data da sua aprovação em reunião do Conselho Administrativo e manter-se-á válido, no todo ou em parte, até disposição legal em contrário ou deliberação do Conselho Administrativo deste Agrupamento.

Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Administrativo.

As eventuais reclamações sobre a aplicação do presente Regulamento deverão ser dirigidas, ao Presidente, no prazo de 5 dias úteis após o ato que lhe dá origem.

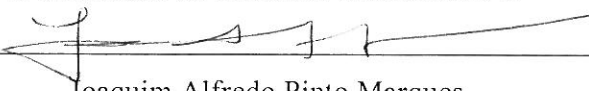
O presente Regulamento não dispensa os utentes de liquidação das taxas e impostos previstos na lei.

TABELA – Taxas e Emolumentos

Aguarda-se oportunamente a publicação do Despacho Normativo

Canelas, 21 de outubro de 2016

O Presidente do Conselho Administrativo

  
Joaquim Alfredo Pinto Marques